



APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Décima terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 042/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum Desembargador Mário Verçosa, localizado na Rua Comendador Alexandre Amorim, 285, Bairro de Aparecida, Manaus-AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Décima Segunda Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2306673), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 093/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000001861-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A**.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 16/07/2025 até 15/07/2026, relativo relativo à prestação dos serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para os Estagiários do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (capital e interior) e o reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, cuja variação está compreendida no período de Maio/2024 a Abril/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,529730%, calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 1.261,67 (mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 15.140,05 (quinze mil, cento e quarenta reais e cinco centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903969, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0002332 de 08/07/2025, no valor de R\$ 6.939,19 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2023 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de julho de 2025.

Manaus/AM, 09 de julho de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

*Republicado por conter incorreções no texto publicado no DJE de 14/07/2025, Edição 4070.

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 382/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo nº 0001774-34.2025.8.04.0024;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Correição Ordinária – Cronograma Anual 2025, de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 481/2024 - CGJ/AM que dispõe acerca do novo Manual de Correições e Inspeções Judiciais da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; e